



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Nonoai

### DECRETO Nº. 079/2021

*Altera o Decreto Municipal n.º 073/2021 que institui medidas sanitárias extraordinárias para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município e dá outras providências.*

A Prefeita Municipal de Nonoai/RS, usando das atribuições que lhe são conferidas,

### DECRETA

**Art. 1.º** O Protocolo de Atividades Variáveis AMAU – R16, de que trata o Anexo I do Decreto Municipal n.º 073/2021, que institui medidas sanitárias extraordinárias para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município e dá outras providências passa a vigorar, para a atividade de “**Restaurês, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Food Truck e similares**”, e de “**Missas e Serviços Religiosos**”:

<b>Restaurês, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Food Truck e similares</b>	56	<ul style="list-style-type: none"><li>• Portaria SES n.º 390/2021;</li><li>• Vedada a permanência de clientes em pé durante o consumo de alimentos ou bebidas;</li><li>• Vedada abertura e ocupação de pistas de dança ou similares;</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Estabelecimento e rígido controle da <b>ocupação máxima de 40% das mesas</b> ou similares;<b>(nova redação)</b></li><li>• Apenas clientes sentados e em grupos de até cinco (5) pessoas;</li><li>• Vedada a realização de 'eventos' tipo <i>happy hour</i>;</li><li>• Operação de sistema de buffet, com lavagem prévia das mãos, utilização de luva descartável, e utilização de álcool 70% ou sanitizante similar por funcionários e clientes e com distanciamento e uso de máscara de maneira adequada;</li><li>• Restrição de horários: entrada até as 22hs (fechamento das portas e vedação de ingresso de novos clientes), e encerramento obrigatório das atividades às 23h59min; <b>(nova redação)</b></li><li>• Permitida música ao vivo, respeitados os limites de volume e horários para a manutenção do sossego; <b>(nova redação)</b></li><li>• Expressamente proibido o funcionamento de pistas de dança (pessoas em pé) que gerem aglomerações; <b>(nova redação)</b>;</li><li>• Vedado o consumo de bebida alcoólica em pé, nos balcões, entradas e calçadas dos estabelecimentos.</li></ul>
---	----	--	---



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Nonoai

<b>Missas e Serviços Religiosos</b>	94	<ul style="list-style-type: none"><li>• Estabelecimento e rígido controle da ocupação máxima de 40% das cadeiras, assentos ou similares; (nova redação)</li><li>• Ocupação intercalada de assentos, com ocupação de forma espaçada entre os assentos e de modo alternado entre as fileiras, respeitando distanciamento mínimo de 1m entre pessoas e/ou grupos de coabitantes;</li><li>• Atendimento individualizado, com distanciamento mínimo de 1 metro;</li><li>• Proibido o consumo de alimentos e bebidas, exceto o estritamente necessário para a realização do ritual de celebração (por ex.: eucaristia ou comunhão), recolocando a máscara imediatamente em seguida ao consumo.</li></ul>
-------------------------------------	----	--

**Parágrafo único.** Com as alterações acima propostas o Anexo I do Decreto Municipal n.º 073/2021, fica alterado e consolidado conforme a redação do Anexo Único deste decreto.

**Art. 2.º** Caberá ao Município, através de servidores designados para tal finalidade, bem como a toda sociedade local, mediante o compromisso com suas lideranças, a realização efetiva da fiscalização dos procedimentos fixados no protocolo regional variável, prioritariamente no que tange aos protocolos de Restaurantes, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Food Truck e similares, que devem obrigatoriamente seguir as normas elencadas:

I – Estabelecimento e rígido controle da ocupação máxima de 40% das mesas ou similares; (nova redação)

II – Apenas clientes sentados e em grupos de até cinco (5) pessoas;

III – Vedada a realização de 'eventos' tipo *happy hour*;

IV – Operação de sistema de buffet, com lavagem prévia das mãos, utilização de luva descartável, e utilização de álcool 70% ou sanitizante similar por funcionários e clientes e com distanciamento e uso de máscara de maneira adequada;

V – Restrição de horários: entrada até as 22hs (fechamento das portas e vedação de ingresso de novos clientes), e encerramento obrigatório das atividades às 23h59min; (nova redação).

VI – Permitida música ao vivo, respeitados os limites de volume e horários para a manutenção do sossego; (nova redação)

VII – Expressamente proibido o funcionamento de pistas de dança (pessoas em pé) que geram aglomerações; (nova redação)



# *Estado do Rio Grande do Sul*

## **Prefeitura Municipal de Nonoai**

VIII – Vedado o consumo de bebida alcoólica em pé, nos balcões, entradas e calçadas dos estabelecimentos.

**Art. 3º** Os protocolos de Missas e Serviços Religiosos devem obrigatoriamente seguir as normas elencadas:

I - Estabelecimento e rígido controle da ocupação máxima de 40% das cadeiras, assentos ou similares; (nova redação)

II - Ocupação intercalada de assentos, com ocupação de forma espaçada entre os assentos e de modo alternado entre as fileiras, respeitando distanciamento mínimo de 1m entre pessoas e/ou grupos de coabitantes;

III - Atendimento individualizado, com distanciamento mínimo de 1 metro;

IV - Proibido o consumo de alimentos e bebidas, exceto o estritamente necessário para a realização do ritual ou celebração (por ex.: eucaristia ou comunhão), recolocando a máscara imediatamente em seguida ao consumo.

**Art. 4.º** A aplicação dos protocolos dispostos no presente decreto, terão **vigência a partir das zero horas do dia 09 de julho de 2021 até às vinte e quatro horas do dia 19 de julho de 2021.**

**Art. 5.º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 09 de julho de 2021.**

---

**ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Nonoai

### Anexo Único

Administração e Serviços				
Risco Médio Baixo				
Atividade	CNAE 2 dígitos	Protocolos de Atividade Obrigatórios	Protocolos de Atividade Variáveis RS	Protocolos de Atividade Variáveis AMAU -R16
Serviços Públicos e Administração Pública	84		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estabelecimento e controle da <b>ocupação máxima</b> de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência:</li> <li>• <b>Ambiente aberto:</b> 1 pessoa para cada 2m<sup>2</sup> de área útil</li> <li>• <b>Ambiente fechado:</b> 1 pessoa para cada 4m<sup>2</sup> de área</li> </ul>	
Serviços de Utilidade Pública (Energia, Água, Esgoto e outros)	35, 36, 37, 38, 39		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estabelecimento e controle da <b>ocupação máxima</b> de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência:</li> <li>• <b>Ambiente aberto:</b> 1 pessoa para cada 2m<sup>2</sup> de área útil</li> <li>• <b>Ambiente fechado:</b> 1 pessoa para cada 4m<sup>2</sup> de área útil</li> </ul>	
Informação e Comunicação (imprensa, produção de áudio e vídeo, rádio, televisão, telecomunicação e outros, exceto salas de cinema)	58, 59, 61, 62, 63		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estabelecimento e controle da <b>ocupação máxima</b> de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência:</li> <li>• <b>Ambiente aberto:</b> 1 pessoa para cada 2m<sup>2</sup> de área útil</li> <li>• <b>Ambiente fechado:</b> 1 pessoa para cada 4m<sup>2</sup> de área</li> </ul>	



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Nonoai

Atividades Administrativas e Call Center	77, 78, 79, 81, 82		<p>útil</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Estabelecimento e controle da <b>ocupação máxima</b> de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência:</li> <li>• <b>Ambiente aberto:</b> 1 pessoa para cada 2m<sup>2</sup> de área útil</li> <li>• <b>Ambiente fechado:</b> 1 pessoa para cada 4m<sup>2</sup> de área útil</li> </ul>	
Vigilância e Segurança	80		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estabelecimento e controle da <b>ocupação máxima</b> de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência:</li> <li>• <b>Ambiente aberto:</b> 1 pessoa para cada 2m<sup>2</sup> de área útil</li> <li>• <b>Ambiente fechado:</b> 1 pessoa para cada 4m<sup>2</sup> de área útil</li> </ul>	
Transporte de carga	49 e 50		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estabelecimento e controle da <b>ocupação máxima</b> de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência:</li> <li>• <b>Ambiente aberto:</b> 1 pessoa para cada 2m<sup>2</sup> de área útil</li> <li>• <b>Ambiente fechado:</b> 1 pessoa para cada 4m<sup>2</sup> de área útil</li> </ul>	
Estacionamentos	52		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estabelecimento e controle da <b>ocupação máxima</b></li> </ul>	



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Nonoai

			<p>de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Ambiente aberto:</b> 1 pessoa para cada 2m<sup>2</sup> de área útil</li><li>• <b>Ambiente fechado:</b> 1 pessoa para cada 4m<sup>2</sup> de área útil</li></ul>	
<b>Manutenção e Reparação de Veículos e de Objetos e Equipamentos</b>	45, 95		<p>• Estabelecimento e controle da <b>ocupação máxima</b> de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Ambiente aberto:</b> 1 pessoa para cada 2m<sup>2</sup> de área útil</li><li>• <b>Ambiente fechado:</b> 1 pessoa para cada 4m<sup>2</sup> de área útil</li></ul>	
<b>Correios e Entregas</b>	53		<p>• Estabelecimento e controle da <b>ocupação máxima</b> de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Ambiente aberto:</b> 1 pessoa para cada 2m<sup>2</sup> de área útil</li><li>• <b>Ambiente fechado:</b> 1 pessoa para cada 4m<sup>2</sup> de área útil</li><li>• Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada das cadeiras de</li></ul>	



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Nonoai

Bancos e Lotéricas	64, 66		<p>espera.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Estabelecimento e controle da <b>ocupação máxima</b> de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência:</li><li>• <b>Ambiente aberto:</b> 1 pessoa para cada 2m<sup>2</sup> de área útil</li><li>• <b>Ambiente fechado:</b> 1 pessoa para cada 4m<sup>2</sup> de área útil</li><li>• Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada das cadeiras de espera;</li><li>• Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração</li></ul>	
Atividades Imobiliárias, Profissionais, Científicas e Técnicas	68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75		<ul style="list-style-type: none"><li>• Estabelecimento e controle da <b>ocupação máxima</b> de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência:</li><li>• <b>Ambiente aberto:</b> 1 pessoa para cada 2m<sup>2</sup> de área útil</li><li>• <b>Ambiente fechado:</b> 1 pessoa para cada 4m<sup>2</sup> de área útil</li></ul>	
Organizações Associativas (Conselhos, Sindicatos, Partidos, MTG etc)	94		<ul style="list-style-type: none"><li>• Estabelecimento e controle da <b>ocupação máxima</b> de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente</li></ul>	



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Nonoai

			<p>e área útil de circulação ou permanência:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Ambiente aberto:</b> 1 pessoa para cada 2m<sup>2</sup> de área útil</li> <li>• <b>Ambiente fechado:</b> 1 pessoa para cada 4m<sup>2</sup> de área útil</li> </ul>	
Lavanderia	96		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estabelecimento e controle da <b>ocupação máxima</b> de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência:</li> <li>• <b>Ambiente aberto:</b> 1 pessoa para cada 2m<sup>2</sup> de área útil</li> <li>• <b>Ambiente fechado:</b> 1 pessoa para cada 4m<sup>2</sup> de área útil</li> </ul>	
<b>Risco Médio</b>				
Atividade	CNAE 2 dígitos	Protocolos de Atividade Obrigatórios	Protocolos de Atividade Variáveis	Protocolos de Atividade Variáveis AMAU -R16
Serviços Domésticos, de Manutenção e Limpeza de condomínios e residências	81, 97	Obrigatório uso de máscara por todos (empregados e empregadores)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estabelecimento e controle da <b>ocupação máxima</b> de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência:</li> <li>• <b>Ambiente aberto:</b> 1 pessoa para cada 4m<sup>2</sup> de área útil</li> <li>• <b>Ambiente fechado:</b> 1 pessoa para cada 6m<sup>2</sup> de área útil</li> </ul>	
Funerárias	96	Em caso de óbito por Covid-19, lotação máxima de no máximo 10 pessoas, ao	<ul style="list-style-type: none"> <li>•</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estabelecimento e controle da <b>ocupação máxima</b> de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou</li> </ul>



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Nonoai

		mesmo tempo		<p>permanência:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Ambiente aberto:</b> 1 pessoa para cada 4m<sup>2</sup> de área útil</li> <li>• <b>Ambiente fechado:</b> 1 pessoa para cada 6m<sup>2</sup> de área útil.</li> <li>• Obrigatoriedade de afixação de cartaz em área visível e com indicação da capacidade máxima de pessoas na casa funerária ou local de realização do mesmo. <b>(nova redação)</b></li> </ul>
Hotéis e Alojamentos	55		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Definição e respeito da <b>lotação máxima</b> conforme creditação do estabelecimento no Selo Turismo Responsável do Ministério do Turismo:</li> <li>• Com Selo Turismo Responsável: <b>75% habitações</b></li> <li>• Sem Selo Turismo Responsável: <b>60% habitações</b></li> <li>• * A adesão ao Selo Turismo Responsável é <i>opcional</i>.</li> <li>• Respeito aos protocolos das atividades específicas, quando aplicável: Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes etc."</li> <li>• - Atividades esportivas, área de piscinas e águas, saunas, academias, quadras etc.:</li> </ul>	



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Nonoai

			<p>conforme protocolo de "Atividades Físicas etc";</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Eventos: conforme protocolos de "Eventos infantis, sociais e de entretenimento" ou "Feiras e Exposições Corporativas, Convenções, Congressos".</li> <li>• Autorizada a abertura das áreas de lazer para crianças, em ambientes abertos, exclusivamente;</li> <li>• Fechamento das demais áreas comuns.</li> </ul>	
<b>Condomínios (Áreas comuns)</b>	81	Obrigatório uso de máscara por empregados, colaboradores e moradores.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Respeito aos protocolos das atividades específicas, quando aplicável:</li> <li>• - Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes etc."</li> <li>• - Atividades esportivas, área de piscinas e águas, saunas, academias, quadras etc.: conforme protocolo de "Atividades Físicas etc";</li> <li>• Autorizada a abertura das áreas de lazer para crianças, em ambientes abertos,</li> </ul>	



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Nonoai

			<ul style="list-style-type: none"> <li>exclusivamente;</li> <li>• Fechamento das demais áreas comuns (salão de festa, churrasqueiras compartilhadas etc.).</li> </ul>	
<p style="text-align: center;"><b>Transporte Coletivo (coletivo municipal, metropolitano comum, ferroviário e aquaviário)</b></p>	49, 50	<p style="text-align: center;">Manter janelas e/ou alçapão abertos ou adotar sistema de renovação de ar.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Lotação máxima de passageiros equivalente a <b>60% da capacidade</b> total do veículo;</li> <li>• Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de passageiros, para evitar aglomeração;</li> <li>• Adoção da lotação máxima definida por regra vigente no município de partida do veículo.</li> </ul>	
<p style="text-align: center;"><b>Transporte Rodoviário (fretado, metropolitano executivo, intermunicipal, interestadual)</b></p>	49	<p style="text-align: center;">Manter janelas e/ou alçapão abertos ou adotar sistema de renovação de ar.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Lotação máxima de passageiros equivalente a <b>75% da capacidade</b> total do veículo</li> <li>• Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de passageiros, para evitar aglomeração;</li> <li>• Adoção da lotação máxima definida por regra vigente no município de partida do veículo</li> </ul>	
<b>Risco Alto</b>				
<b>Atividade</b>	<b>CNAE 2 dígitos</b>	<b>Protocolos de Atividade Obrigatórios</b>	<b>Protocolos de Atividade Variáveis</b>	<b>Protocolos de Atividade Variáveis AMAU -R16</b>



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Nonoai

<p>Restaurês, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, <b>Food Truck</b> e similares</p>	<p>56</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Portaria SES nº 390/2021;</li><li>• Vedada a permanência de clientes em pé durante o consumo de alimentos ou bebidas;</li><li>• Vedado abertura e ocupação de pistas de dança ou similares;</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Estabelecimento e rígido controle da ocupação máxima de 40% das mesas ou similares; (nova redação)</li><li>• Apenas clientes sentados e em grupos de até cinco (5) pessoas;</li><li>• Vedada a realização de 'eventos' tipo happy hour;</li><li>• Operação de sistema de buffet, com lavagem prévia das mãos, utilização de luva descartável, e utilização de álcool 70% ou sanitizante similar por funcionários e clientes e com distanciamento e uso de máscara de maneira adequada;</li><li>• Restrição de horários: entrada até as 22hs (fechamento das portas e vedação de ingresso de novos clientes), e encerramento obrigatório das atividades às 23h59min; (nova redação)</li><li>• Permitida música ao vivo, respeitados os limites de volume e horários para a manutenção do sossego; (nova redação)</li><li>• Expressamente proibido o funcionamento de pistas de dança (pessoas em pé) que geram</li></ul>
--	-----------	---	---



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Nonoai

				<p>aglomerações; (nova redação);</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Vedado o consumo de bebida alcoólica em pé, nos balcões, entradas e calçadas dos estabelecimentos.</li></ul>
<p><b>Estabelecimentos comerciais localizados em shopping centers e Centros Comerciais,</b></p> <p><b>Supermercados e Similares</b></p>		<p>PORTARIA SES Nº 389/2021</p>		<ul style="list-style-type: none"><li>• Horário de acesso até <b>21:00</b> horas, depois encerrar a entrada. Fechamento total às <b>22:00</b> horas;</li><li>• Sinalização dos fluxos de entrada e saída (separados);</li><li>• Uma pessoa no fluxo da entrada orientando a restrição de acesso de apenas (01) uma pessoa por família, resguardando casos excepcionais que requerem</li></ul>



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Nonoai

				<p>acompanhamento, e para a organização das filas observando o distanciamento preconizado;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Colocação obrigatória de dispensadores de álcool gel, e orientação para que todos façam a higienização antes de adentrar no estabelecimento;</li> <li>• A Higienização dos carrinhos deve ser realizada por um funcionário permanente com insumo preconizado;</li> <li>• Um fiscal interno para verificar a formação de filas e organização dos fluxos, com vestimenta apropriada para identificação (orientação dos clientes);</li> <li>• Higienização dos caixas a cada novo atendimento;</li> <li>• Orientações visuais e explicativas do fluxo de saída.</li> </ul>
Missas e Serviços Religiosos	94		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estabelecimento e rígido controle da <b>ocupação máxima de 25% das cadeiras</b>, assentos ou similares;</li> <li>• Ocupação intercalada de assentos, com ocupação de forma espaçada entre os assentos e de modo alternado entre as fileiras, respeitando distanciamento mínimo de 1m entre pessoas e/ou grupos de coabitantes;</li> <li>• Atendimento</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estabelecimento e rígido controle da ocupação máxima de 40% das cadeiras, assentos ou similares;</li> <li>• Ocupação intercalada de assentos, com ocupação de forma espaçada entre os assentos e de modo alternado entre as fileiras, respeitando distanciamento mínimo de 1m entre pessoas e/ou grupos de coabitantes;</li> <li>• Atendimento individualizado, com distanciamento mínimo de 1 metro;</li> <li>• Proibido o consumo de alimentos e bebidas,</li> </ul>



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Nonoai

			<p>individualizado, com distanciamento mínimo de 1 metro;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Proibido o consumo de alimentos e bebidas, exceto o estritamente necessário para a realização do ritual ou celebração (por ex.: eucaristia ou comunhão), recolocando a máscara imediatamente em seguida ao consumo.</li> </ul>	<p>exceto o estritamente necessário para a realização do ritual de celebração (por ex.: eucaristia ou comunhão), recolocando a máscara imediatamente em seguida ao consumo.</p>
<p>Serviços de Higiene Pessoal e Beleza (cabelereiro, barbeiro e estética)</p>	96		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estabelecimento e rígido controle da <b>ocupação máxima</b> de pessoas ao mesmo tempo, por área útil de circulação ou permanência no ambiente fechado:</li> <li>• 1 pessoa para cada 4m<sup>2</sup> de área útil</li> <li>• Distanciamento mínimo de 2 metros entre postos de atendimento (cadeiras, poltronas ou similares);</li> <li>• Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores;</li> </ul>	
<p>Feiras e Exposições Corporativas, Convenções, Congressos e similares</p>	82	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Portaria SES nº 391/2021;</li> <li>• Autorização, conforme número de pessoas (trabalhadores e público) presentes ao</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Elaboração de projeto (croqui) e protocolos de prevenção, disponíveis para fiscalização; Estabelecimento e controle da <b>ocupação máxima</b></li> </ul>	



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Nonoai

	<p>mesmo tempo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• - até 300 pessoas: sem necessidade de autorização;</li> <li>• - de 301 a 600 pessoas: autorização do município sede;</li> <li>• - de 601 a 1.200 pessoas: autorização do município sede e autorização regional (aprovação de no mínimo de 2/3 dos municípios da Região Covid ou do Gabinete de Crise da Região Covid correspondente );</li> <li>• - acima de 1.200 e até 2.500 pessoas, no máximo: autorização do município sede; autorização regional (aprovação de no mínimo de 2/3 dos municípios da Região Covid ou do Gabinete de Crise da Região Covid correspondente ) e autorização do Gabinete de Crise do Governo Estadual, encaminhada pela respectiva prefeitura municipal.</li> </ul>	<p>de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ambientes com circulação em pé (estandes, corredores etc): 1 pessoa para cada 8m<sup>2</sup> de área útil</li> <li>• Ambientes com público sentado: 1 pessoa para cada 4m<sup>2</sup> de área útil</li> <li>• Distanciamento mínimo entre pessoas em ambientes com público sentado conforme permissão para consumo de bebidas na plateia: -</li> <li>• Permite: 2 metros entre pessoas;</li> <li>• - Não permite: 1 metro entre pessoas;</li> <li>• Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada de cadeiras, assentos ou similares;</li> <li>• Distanciamento mínimo de 3m entre módulos de estandes, bancas ou similares quando não houver barreiras físicas ou divisórias;</li> <li>• Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração,</li> </ul>	
--	---	---	--



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Nonoai

			<p>quando aplicável;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Início e término de programações não concomitantes, quando houver multissalas, para evitar aglomeração;</li> <li>• Intervalo mínimo de 30 min entre programações com troca de público, para evitar aglomeração e permitir higienização;</li> <li>• Priorização para venda e conferência de ingressos, inscrições ou credenciais por meio digital e/ou eletrônico;</li> <li>• Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores;</li> <li>• Vedado compartilhamento de microfones sem prévia higienização com álcool 70% ou solução similar;</li> <li>• Alimentação exclusivamente em espaços específicos (ex.: praças de alimentação), com operação em conformidade com o protocolo de “Restaurantes etc.”.</li> </ul>	
<b>Agropecuária e Indústria</b>				
<b>Risco Médio Baixo</b>				
Atividade	CNAE 2 dígitos	Protocolos de Atividade Obrigatórios	Protocolos de Atividade Variáveis	Protocolos de Atividade Variáveis AMAU -R16
Agropecuária	84		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estabelecimento e controle da</li> </ul>	



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Nonoai

			<p>ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Ambiente aberto:</b> 1 pessoa para cada 2m<sup>2</sup> de área útil</li> <li>• <b>Ambiente fechado:</b> 1 pessoa para cada 4m<sup>2</sup> de área</li> </ul>
<b>Indústria e Construção Civil</b>	5 a 33 e 41, 42, 43	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Indústrias:</li> <li>• Portaria SES nº 387/2021</li> <li>• Portaria SES nº 388/2021</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência:</li> <li>• <b>Ambiente aberto:</b> 1 pessoa para cada 2m<sup>2</sup> de área útil</li> <li>• <b>Ambiente fechado:</b> 1 pessoa para cada 4m<sup>2</sup> de área útil</li> </ul>

### Comércio

#### Risco Médio Baixo

Atividade	CNAE 2 dígitos	Protocolos de Atividade Obrigatórios	Protocolos de Atividade Variáveis	Protocolos de Atividade Variáveis AMAU -R16
<b>Loja de conveniência em Posto de Combustível, e outras conveniências</b>	47		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência:</li> <li>• <b>Ambiente aberto:</b> 1 pessoa para cada 2m<sup>2</sup> de área útil</li> <li>• <b>Ambiente fechado:</b> 1 pessoa para cada 4m<sup>2</sup> de área útil</li> <li>• Vedada a permanência e o</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✦ Expressamente proibida a colocação de mesas em espaços externos da conveniência;</li> <li>✦ Proibida a permanência de pessoas nos espaços internos e externos da conveniência;</li> <li>✦ Permitido somente a comercialização de produtos na modalidade pega e leve;</li> <li>✦ Adoção de todos os protocolos de prevenção;</li> <li>✦ Vedada a permanência e o consumo de alimentos e bebidas no pátio (área da pista e do posto de gasolina);</li> </ul>



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Nonoai

			<p>consumo de alimentos e bebidas no pátio (área da pista e do posto de gasolina);</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Respeito aos protocolos das atividades específicas, quando aplicável: Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes etc." Comércios: conforme protocolo de "Comércio etc."</li> </ul>	Comércios: conforme protocolo de "Comércio etc."
Risco Médio				
Atividade	CNAE 2 dígitos	Protocolos de Atividade Obrigatórios	Protocolos de Atividade Variáveis	Protocolos de Atividade Variáveis AMAU -R16
Comércio e Feiras Livres (de alimentos e produtos em geral)	47	Portaria SES nº 389/2021	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estabelecimento e controle da <b>ocupação máxima</b> de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência:</li> <li>• <b>Ambiente aberto:</b> 1 pessoa para cada <b>4m<sup>2</sup></b> de área útil</li> <li>• <b>Ambiente fechado:</b> 1 pessoa para cada <b>6m<sup>2</sup></b> de área útil</li> <li>• Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de pessoas, para evitar aglomeração;</li> <li>• Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência:</li> <li>• Ambiente aberto: 1 pessoa para cada <b>8m<sup>2</sup></b> de área útil</li> <li>• Ambiente fechado: 1 pessoa para cada <b>10m<sup>2</sup></b> de área útil</li> <li>• Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de pessoas, para evitar aglomeração;</li> <li>• Demarcação visual no chão de distanciamento de 1,5m nas filas e de ocupação intercalada das cadeiras de espera;</li> <li>• Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração, quando aplicável;</li> </ul>



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Nonoai

			<p>ocupação intercalada das cadeiras de espera;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração, quando aplicável;</li> <li>• <b>Feiras livres</b> - Distanciamento mínimo de 3m entre módulos de estandes, bancas ou similares;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Feiras livres - Distanciamento mínimo de 3m entre módulos de estandes, bancas ou similares;</li> </ul>
<b>Saúde e Assistência</b>				
<b>Risco Médio Baixo</b>				
Atividade	CNAE 2 dígitos	Protocolos de Atividade Obrigatórios	Protocolos de Atividade Variáveis	Protocolos de Atividade Variáveis AMAU -R16
Assistência Veterinária e Petshops (Higiene)	75, 96		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estabelecimento e controle da <b>ocupação máxima</b> de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência:</li> <li>• <b>Ambiente aberto:</b> 1 pessoa para cada 2m<sup>2</sup> de área útil</li> <li>• <b>Ambiente fechado:</b> 1 pessoa para cada 4m<sup>2</sup> de área útil</li> </ul>	
<b>Risco Médio</b>				
Atividade	CNAE 2 dígitos	Protocolos de Atividade Obrigatórios	Protocolos de Atividade Variáveis	Protocolos de Atividade Variáveis AMAU -R16
Assistência à Saúde Humana	86		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estabelecimento e controle da <b>ocupação máxima</b> de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência:</li> <li>• <b>Ambiente aberto:</b> 1 pessoa para cada 2m<sup>2</sup> de área</li> </ul>	



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Nonoai

			<p>útil</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Ambiente fechado:</b> 1 pessoa para cada 4m<sup>2</sup> de área útil</li> <li>• Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de pessoas, para evitar aglomeração;</li> <li>• Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada das cadeiras de espera;</li> <li>• Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração, quando aplicável;</li> </ul>	
Assistência Social	87, 88	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Portaria SES nº 385/2021</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estabelecimento e controle da <b>ocupação máxima</b> de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência:</li> <li>• <b>Ambiente aberto:</b> 1 pessoa para cada 2m<sup>2</sup> de área útil</li> <li>• <b>Ambiente fechado:</b> 1 pessoa para cada 4m<sup>2</sup> de área útil</li> <li>• Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de pessoas, para evitar aglomeração;</li> <li>• Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de</li> </ul>	



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Nonoai

			<p>ocupação intercalada das cadeiras de espera;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração, quando aplicável;</li> </ul>	
<b>Cultura, Esporte e Lazer</b>				
<b>Risco Médio</b>				
Atividade	CNAE 2 dígitos	Protocolos de Atividade Obrigatórios	Protocolos de Atividade Variáveis	Protocolos de Atividade Variáveis AMAU -R16
<p><b>Museus, Centros Culturais, Ateliês, Bibliotecas, Arquivos e similares</b></p>	<p>90, 91</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Museus - Recomendações aos Museus em Tempos de Covid-19, do Instituto Brasileiro de Museus (Ibram)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estabelecimento e controle da <b>ocupação máxima</b> de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência:</li> <li>• <b>Ambiente aberto:</b> 1 pessoa para cada 4m<sup>2</sup> de área útil</li> <li>• <b>Ambiente fechado:</b> 1 pessoa para cada 6m<sup>2</sup> de área útil</li> <li>• Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de pessoas, para evitar aglomeração;</li> <li>• Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada das cadeiras de espera;</li> <li>• Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração, quando aplicável;</li> </ul>	



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Nonoai

			<ul style="list-style-type: none"> <li>• Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos;</li> <li>• Distanciamento mínimo de 4m entre artistas e público, sobretudo quando artista não utiliza máscara;</li> <li>• Início e término de programações não concomitantes, quando houver multissalas, para evitar aglomeração;</li> <li>• Intervalo mín. de 30 min entre programações com troca de público, para evitar aglomeração e permitir higienização.</li> </ul>
<p style="text-align: center;"><b>Eventos tipo Drive-in (Shows, cinemas etc.)</b></p>	90, 93	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Portaria SES nº 391/2021;</li> <li>• Público exclusivamente dentro dos veículos, vedada abertura de portas e circulação externa, exceto para uso dos sanitários;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre, inclusive dentro do veículo;</li> <li>• Distanciamento mínimo de 2m entre veículos;</li> <li>• Elaboração de projeto (croqui) e protocolos de prevenção, disponível para fiscalização;</li> <li>• Priorização para venda e conferência de ingressos por meio digital e/ou eletrônico;</li> <li>• Venda de alimentos e bebidas exclusivamente por meio digital e entregues no</li> </ul>



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Nonoai

Risco Alto				
Atividade	CNAE 2 dígitos	Protocolos de Atividade Obrigatórios	Protocolos de Atividade Variáveis	Protocolos de Atividade Variáveis AMAU -R16
Atividades físicas em academias, clubes, centros de treinamento, piscinas, quadras e similares	96	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Portaria SES nº 393/2021;</li> <li>• Exclusivo para prática esportiva, sendo vedado público espectador;</li> <li>• Autorizada a ocupação dos espaços exclusivamente para a prática de atividades físicas, vedado áreas comuns não relacionadas à prática de atividades físicas (ex.: churrasqueiras, bares, vestiários, lounges etc.).</li> </ul>	carro;	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Limitado horário de funcionamento até as 22hs;</li> <li>• Após às 18hs, permitido somente 3 (três) horários para jogos, com intervalo de 30 minutos entre um jogo e o outro;</li> <li>• Finais de semana durante o dia permitido somente 3 (três) horários para jogos, com intervalo de 30 minutos entre um jogo e outro.</li> <li>• Proibido a venda de bebidas e alimentação e a realização de encontros festivos nos espaços esportivos.</li> <li>• Bares dos espaços esportivos fechados.</li> </ul>
Clubes sociais, esportivos e similares	93	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Vedado público espectador das atividades esportivas bebidas;</li> <li>• Vedado abertura e ocupação de pistas de dança ou similares;</li> <li>• Vedada a realização de eventos com a presença de público acima de 150 pessoas, independente do ambiente (aberto ou fechado).</li> </ul>	Estabelecimento e rígido controle da <b>ocupação máxima</b> de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: <b>Ambiente aberto:</b> 1 pessoa para cada 8m <sup>2</sup> de área útil <b>Ambiente fechado:</b> 1 pessoa para cada 16m <sup>2</sup> de área útil Respeito aos protocolos das atividades específicas, quando aplicável: Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação:	



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Nonoai

			<p>conforme protocolo de "Restaurantes etc."</p> <p>- Atividades esportivas, área de piscinas e águas, saunas, academias, quadras etc.: conforme protocolo de "Atividades Físicas etc";</p> <p>Danças e ensaios tradicionalistas: conforme protocolo de "Ensino de Esportes, Dança e Artes Cênicas".</p> <p>Eventos: conforme protocolos de "Eventos infantis, sociais e de entretenimento" ou "Feiras e Exposições Corporativas, Convenções, Congressos".</p> <p>Autorizada a abertura das áreas de lazer para crianças, em ambientes abertos, exclusivamente, com a presença de responsáveis;</p> <p>Fechamento das demais áreas comuns (como churrasqueiras, lounges etc.);</p> <p>Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores;</p> <p>Público máximo de 70 pessoas;</p> <p>Duração máxima do evento (para o</p>
--	--	--	--



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Nonoai

			<p>público) de 4 horas;</p> <p>Alimentação exclusivamente com operação em conformidade com o protocolo de “Restaurantes etc.”.</p> <p>Vedados alimentos e bebidas expostos (mesa de doces, salgados e bebidas);</p> <p>Priorização para venda e conferência de ingressos, inscrições ou credenciais por meio digital e/ou eletrônico;</p> <p>Vedado compartilhamento de microfones sem prévia higienização com álcool 70% ou solução similar;</p> <p>Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores;</p>
--	--	--	--